



MUNICIPIO DE PORTO DE MÓS
CÂMARA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO
2022/300.10.001/34 - ECP006/2022 -
"REQUALIFICAÇÃO ENTRADA DA VILA DE
PORTO DE MÓS - EXECUÇÃO DE PASSEIOS
NA CURVA DO MONJOLO"

Praça da República
2484 - 001 Porto de Mós

Handwritten signatures and initials in blue ink.

PROGRAMA DE CONCURSO

	MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS CÂMARA MUNICIPAL CONCURSO PÚBLICO 2022/300.10.001/34 - ECP006/2022 – “REQUALIFICAÇÃO ENTRADA DA VILA DE PORTO DE MÓS – EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA CURVA DO MONJOLO”	Praça da República 2484 – 001 Porto de Mós
---	---	---

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Pase' and 'relat'.

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO.....	3
2. ENTIDADE ADJUDICANTE.....	3
3. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR	3
4. ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS	3
5. INSPECÇÃO DO LOCAL DOS TRABALHOS	3
6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO	3
7. DOCUMENTOS DA PROPOSTA	4
8. MODO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO.....	5
9. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA.....	5
10. PROPOSTAS VARIANTES	5
11. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	6
12. PREÇO BASE DO CONCURSO E PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA.....	6
13. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	6
13.2 FATOR - II.....	8
13.2.1 SUBFATOR - A	8
13.2.2 SUBFATOR - B.....	9
14.A CLASSIFICAÇÃO FINAL DE CADA PROPOSTA:.....	11
15. CRITÉRIO DE DESEMPATE	11
16. MODO DE PRESTAÇÃO E VALOR DA CAUÇÃO.....	12
17. PREÇO ANORMALMENTE BAIXO	12
18. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	12

	MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS CÂMARA MUNICIPAL CONCURSO PÚBLICO 2022/300.10.001/34 - ECP006/2022 – “REQUALIFICAÇÃO ENTRADA DA VILA DE PORTO DE MÓS – EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA CURVA DO MONJOLO”	Praça da República 2484 – 001 Porto de Mós
---	---	---

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the word 'Tel' and 'Ana'.

1.IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO

Concurso Público para a execução da empreitada com a designação de **“Requalificação Entrada Poente da Vila de Porto de Mós – Execução de Passeios na Curva do Monjolo ”.**

2.ENTIDADE ADJUDICANTE

Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro doravante designado CCP com a redação atribuída pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 17 de setembro, a entidade adjudicante é o Município de Porto de Mós.

Município de Porto de Mós

Praça da República, 2484-001 Porto de Mós

Tel. 244499600 - Fax: 244499601

3.ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

Câmara Municipal de Porto de Mós, em reunião do executivo a 10 de março de 2022.

4.ORGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS

Os esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação do presente Programa de Concurso e das partes técnicas em anexo, devem ser solicitados por escrito, ao Júri do Concurso (conforme delegação do órgão competente para contratar, com fundamentação no artigo 69º nº2 do Código dos Contratos Públicos, e enviados através da plataforma eletrónica — acinGov - em www.acingov.pt.

5.INSPECÇÃO DO LOCAL DOS TRABALHOS

Durante o prazo para apresentação das propostas, os interessados poderão inspecionar os locais de execução da obra e realizar neles os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas.

6.DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

No prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação da adjudicação, deverá o adjudicatário apresentar:

	MUNICIPIO DE PORTO DE MÓS CÂMARA MUNICIPAL CONCURSO PÚBLICO 2022/300.10.001/34 - ECP006/2022 – "REQUALIFICAÇÃO ENTRADA DA VILA DE PORTO DE MÓS – EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA CURVA DO MONJOLO"	Praça da República 2484 – 001 Porto de Mós
---	---	---

Handwritten notes and signatures in blue ink:
 Para [illegible]
 S
 [illegible signature]
 [illegible signature]

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao CCP;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do art.º 55.º do CCP.
- c) Alvará emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC, I.P.), contendo as seguintes autorizações:
 - da 1.ª Subcategoria da 1.ª Categoria da classe correspondente ao valor global da proposta;
 - da 1.ª, 6.ª, 8.ª, 11.ª Subcategoria da 2.ª Categoria, todas as classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem;
 - da 9.ª Subcategoria da 4.ª Categoria da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite;
 - da 2.ª Subcategoria da 5.ª Categoria da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite.

E no caso de prestadores de serviços de construção não estabelecidos em território nacional, mas legalmente estabelecidos noutro Estados do Espaço Económico Europeu, e, ainda, as empresas nacionais de Estado signatário do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio, devem cumprir o disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 41/2015, de 3 de junho, com as habilitações exigidas na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do presente Programa do Concurso:

7. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

A proposta deverá ser constituída pelos documentos previstos no artigo 57.º do CCP com as seguintes especificidades:

- a) Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante Anexo I, do Código dos Contratos Públicos;
- b) Uma lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução, sendo que na indicação dos preços deverá ser seguido o disposto do artigo 60º do Código dos Contratos Públicos;
- c) Um plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamentos, tal como definido no artigo 361º do Código dos Contratos Públicos, apresentados sob a forma gráfica, com descrição das diversas atividades e especial relevo para as que forem críticas;

	MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS CÂMARA MUNICIPAL CONCURSO PÚBLICO 2022/300.10.001/34 - ECP006/2022 – “REQUALIFICAÇÃO ENTRADA DA VILA DE PORTO DE MÓS – EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA CURVA DO MONJOLO”	Praça da República 2484 – 001 Porto de Mós
---	---	---

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

- d) Plano de Pagamentos;
- e) Memória Descritiva e Justificativa do modo de execução da obra;
- f) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar e que ele considere como indispensáveis ao esclarecimento da proposta, se aplicável;
- g) Tem que apresentar certidão permanente e caso se aplique a declaração da entidade a dar poderes para o efeito, à pessoa titular da assinatura;
- h) No caso de assinatura ser através do certificado do cartão de cidadão ou certificado em nome individual, tem que apresentar declaração da entidade a dar poderes para o efeito, à pessoa titular desse cartão ou certidão de permanente onde conste a forma de obrigar.

8. MODO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados diretamente na Plataforma eletrónica utilizada pela Câmara Municipal de Porto de Mós (acinGov), no endereço www.acingov.pt, de acordo com o estipulado no n.º1 do art.º62.º do Código dos Contratos Públicos.

9. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

- a) Sem prejuízo do disposto na alínea seguinte, todos os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa, inclusive os mencionados no n.º 3 do artigo 57.º do CCP.
- b) São admissíveis algumas referências em inglês nos documentos que constituem a proposta, caso se trate de estrangeirismos ou resultem do software utilizado, como é o exemplo da indicação dos dias da semana no MS Project.

10. PROPOSTAS VARIANTES

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

	MUNICIPIO DE PORTO DE MÓS CÂMARA MUNICIPAL CONCURSO PÚBLICO 2022/300.10.001/34 - ECP006/2022 – “REQUALIFICAÇÃO ENTRADA DA VILA DE PORTO DE MÓS – EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA CURVA DO MONJOLO”	Praça da República 2484 – 001 Porto de Mós
---	---	---

11. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas, de acordo com o art.º 8 do presente programa, no prazo de 14 (catorze) dias (até às 23:59 horas desse dia) contados da data do envio, para publicação, do anúncio do concurso.

12. PREÇO BASE DO CONCURSO E PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA

1. O Preço Base é de 225.000,00 € (**duzentos e vinte cinco mil euros**), para o ano corrente, valor acrescido do IVA à taxa legal em vigor.
- a) O valor resulta dos preços unitários correntes na região às quantidades de trabalho apuradas, tendo como referência obras da mesma natureza e custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos pelo Município, recentemente adjudicadas.
- b) O prazo de execução de todos os trabalhos que constituem a empreitada é de 120 (**cento e vinte dias**).

13. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a Entidade Adjudicante na modalidade prevista na alínea a) do art.º 74º do CCP, i.e., melhor relação qualidade preço na qual o critério de adjudicação é composto por um conjunto de fatores, subfatores e subfatores elementares, relacionados com diversos aspetos de execução:

Fatores		Subfatores		Subfatores Elementares	
Descrição	Ponderação	Descrição	Ponderação	Descrição	Ponderação
I (Preço Global da Proposta)	60%				
II (Mais Valia Técnica)	40%	A (Memória Descritiva e Justificativa)	60%	A1 (caracterização do local da Obra).	25%
				A2 (Descrição da execução dos trabalhos).	40%
				A3 (Qualidade do Plano de Gestão Ambiental).	10%

	MUNICIPIO DE PORTO DE MÓS CÂMARA MUNICIPAL CONCURSO PÚBLICO 2022/300.10.001/34 - ECP006/2022 – "REQUALIFICAÇÃO ENTRADA DA VILA DE PORTO DE MÓS – EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA CURVA DO MONJOLO"	Praça da República 2484 – 001 Porto de Mós
---	---	---

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

				A4 (Coerência com o Plano de Trabalhos).	25%
		B Plano de Trabalhos	40%	B1 (Adequação de Rendimentos e recursos).	18%
				B2 (Sequência de todas as atividades com explicação das antecessoras e sucessoras	33%
				B3 (Plano de Mão de Obra)	18%
				B4 (Plano de Equipamentos)	23%
				B5 (Plano de Pagamentos)	8%

A Classificação Final (CF) será efetuada, mediante a aplicação da seguinte Fórmula:

$$CF = 0,6 (FI) + 0,4 (FII)$$

Onde, FI = Fator I; FII = Fator II

Assim os fatores que densificam o critério de adjudicação, a que se refere o Artigo 75º do Código dos Contratos Públicos, são dois, nomeadamente:

Fator I – "Preço Global" da proposta, com um peso de 60 %

Fator II – "Valia Técnica" da proposta, com um peso de 40 %

O valor resultante da aplicação desta fórmula situa-se no intervalo de 3,3 a 10 e será indicado com uma aproximação a sete casas decimais.

É considerada a proposta economicamente mais vantajosa a que obtiver a pontuação mais próxima do valor máximo 10.

13.1 FATOR - I

A pontuação do Fator I, proposta de "Preço Global" será efetuada de acordo com as seguintes fórmulas:

	MUNICIPIO DE PORTO DE MÓS CÂMARA MUNICIPAL CONCURSO PÚBLICO 2022/300.10.001/34 - ECP006/2022 – “REQUALIFICAÇÃO ENTRADA DA VILA DE PORTO DE MÓS – EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA CURVA DO MONJOLO”	Praça da República 2484 – 001 Porto de Mós
---	---	---

$$F(I) = 10 - \frac{1,25 V_{pi}}{PB}$$

Em que:

Pontuação F(I) – é a pontuação a atribuir ao Fator I (“Preço Global”);

V_{Pi} – é o Valor da Proposta P_i

PB – é o Preço Base

13.2 FATOR - II

A pontuação do fator II “Valia Técnica” da proposta, será obtida a partir da valoração de cada um dos respetivos subfatores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$F(II) = \frac{(0,60 \times sf(a) + 0,40 \times sf(b)) \times 10}{3}$$

Onde, sf(a) = subfator **A**; sf(b) = subfator **B**

A determinação dos subfatores A e B dependerá, portanto, da pontuação atribuída aos subfatores elementares a eles correspondentes, tendo em consideração os seguintes parâmetros.

13.2.1 SUBFATOR - A

Para determinação do Subfator A, será atribuído a cada subfator elementar, tendo em consideração a descrição infra, uma pontuação compreendida entre 1 e 3.

A pontuação total deste Subfator será determinada pela seguinte equação:

$$Sf(a) = 0,25 A1 + 0,40 A2 + 0,1 A3 + 0,25 A4$$

Sendo que A1, A2, A3 e A4 correspondem aos resultados dos Subfatores elementares, de acordo com a grelha de pontuação disposta na seguinte tabela (para efeitos de avaliação dos presentes subfatores elementares serão tidos em consideração a memória Descritiva e Justificativa, Plano de Trabalhos e Plano Preliminar de Gestão Ambiental).

	MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS CÂMARA MUNICIPAL CONCURSO PÚBLICO 2022/300.10.001/34 - ECP006/2022 – “REQUALIFICAÇÃO ENTRADA DA VILA DE PORTO DE MÓS – EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA CURVA DO MONJOLO”	Praça da República 2484 – 001 Porto de Mós
---	---	---

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Subfatores Elementares	Descrição do Subfator	Pontuação
A1 - Caracterização do local da Obra	O Concorrente revela um conhecimento pouco ou nenhum conhecimento da obra.	1
	O Concorrente revela um conhecimento razoável do local da obra.	2
	O Concorrente revela um conhecimento muito detalhado do local da obra.	3
A2 - Descrição da execução dos trabalhos	Não descreve ou descreve de forma insuficiente os processos construtivos envolvidos.	1
	Descreve de forma razoável, os processos construtivos envolvidos na execução das atividades principais, sendo adequados à natureza da obra.	2
	Descreve, de forma muito detalhada, todos os processos construtivos envolvidos na execução de todas as atividades, sendo todos muito adequados à natureza da obra.	3
A3 - Qualidade do Plano de Gestão Ambiental	O Concorrente não apresenta, ou apresenta com graves insuficiências, soluções de gestão ambiental para os tipos de trabalhos a desenvolver nos ecossistemas existentes nos locais a intervencionar.	1
	O Concorrente apresenta soluções suficientes de gestão ambiental dos tipos de trabalhos a desenvolver nos ecossistemas existentes nos locais a intervencionar.	2
	O Concorrente apresenta soluções de gestão ambiental muito adequadas aos tipos de trabalhos a desenvolver nos ecossistemas existentes nos locais a intervencionar.	3
A4 - Coerência com o Plano de Trabalhos	É absolutamente incoerente com o Plano de Trabalhos.	1
	É coerente com o Plano de Trabalhos, apresentado, porém, algumas discrepâncias.	2
	É totalmente coerente com o Plano de Trabalhos	3

13.2.2 SUBFATOR - B

Para determinação do Subfator B, será atribuído a cada subfator elementar, tendo em consideração a descrição infra, uma pontuação compreendida entre 1 e 3.

A pontuação total deste Subfator será determinada pela seguinte equação:

$$Sf(b) = 0,18 B1 + 0,33 B2 + 0,18 B3 + 0,23 B4 + 0,08 B5$$

Sendo que B1, B2, B3, B4 e A5 correspondem aos resultados dos Subfatores elementares, de acordo com a grelha de pontuação disposta na seguinte tabela (para efeitos de avaliação

	MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS CÂMARA MUNICIPAL CONCURSO PÚBLICO 2022/300.10.001/34 - ECP006/2022 – “REQUALIFICAÇÃO ENTRADA DA VILA DE PORTO DE MÓS – EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA CURVA DO MONJOLO”	Praça da República 2484 – 001 Porto de Mós
---	---	---

dos presentes subfatores elementares será tido em consideração o Plano de Trabalhos, tal como definido no artigo 361º do CCP, incluindo todos os documentos integrantes):

Subfatores Elementares	Descrição do Subfator	Pontuação
B1 - Adequação de rendimentos e recursos	Todos os rendimentos e recursos previstos são insuficientes, ou não permitem aferir da exequibilidade dos trabalhos a executar, conforme planeamento proposto.	1
	Todos os rendimentos e recursos previstos são razoavelmente adequados à exequibilidade dos trabalhos a executar, conforme planeamento proposto.	2
	Todos os rendimentos e recursos previstos são muito adequados à exequibilidade dos trabalhos a executar conforme o planeamento proposto	3
B2 - Sequência de todas as atividades com explicitação das antecessoras e sucessoras	Não permite aferir das relações de precedência e adensamento ou sobreposição das atividades, adequadas ao local de execução da obra.	1
	Evidencia algumas falhas no escalonamento das atividades, adequadas ao local de execução da obra (não respeita algumas relações de precedência e/ou apresenta adensamentos ou sobreposições tecnicamente injustificadas.	2
	Evidencia um adequado escalonamento das atividades, adequadas, ao local de execução da obra (respeita as relações de precedência e não apresenta adensamentos ou sobreposições tecnicamente injustificadas.	3
B3 - Plano de Mão de Obra	As cargas de mão-de-obra são desadequadas e/ou insuficientes à realização de todas as atividades	1
	As cargas de mão-de-obra são razoáveis à realização de todas as atividades	2

	MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS CÂMARA MUNICIPAL CONCURSO PÚBLICO 2022/300.10.001/34 - ECP006/2022 – “REQUALIFICAÇÃO ENTRADA DA VILA DE PORTO DE MÓS – EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA CURVA DO MONJOLO”	Praça da República 2484 – 001 Porto de Mós
---	---	---

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

	As cargas de mão-de-obra são adequadas a todas as atividades	3
B4 - Plano de Equipamentos	As cargas de equipamento e/ou as respetivas características são desadequadas e/ou insuficientes à realização de todas as atividades e ao local de execução da obra.	1
	As cargas de equipamento e/ou as respetivas características são razoáveis à realização de todas as atividades e ao local de execução da obra.	2
	As cargas de equipamento e/ou as respetivas características são adequadas a todas as atividades e ao local de execução da obra.	3
B5 - Plano de Pagamentos	Plano de Pagamentos encontra-se desajustado ao plano de trabalhos, apresentado muitas falhas.	1
	Plano de Pagamentos encontra-se ajustado ao plano de trabalhos, apresentado muitas falhas.	2
	Plano de Pagamentos encontra-se totalmente ajustado ao plano de trabalhos, apresentado muitas falhas.	3

14. A CLASSIFICAÇÃO FINAL DE CADA PROPOSTA:

Decorre do somatório das pontuações obtidas em cada um dos fatores e subfatores de apreciação, de acordo com a metodologia adotada na análise de cada um, bem como dos coeficientes de ponderação dos mesmos, considerando-se proposta economicamente mais vantajosa a que mais pontuação apresentar, ou seja a que obtiver a pontuação mais próxima do valor máximo 1 resultante da aplicação da fórmula indicada no ponto 1 e que será indicado com uma aproximação a sete casas decimais.

15. CRITÉRIO DE DESEMPATE

No caso de se verificar um empate na pontuação global das propostas serão considerados como critérios de desempate a melhor pontuação obtida no fator "preço global" da proposta e se o empate substituir, a melhor pontuação no subfator a "memória descritiva e

	MUNICIPIO DE PORTO DE MÓS CÂMARA MUNICIPAL CONCURSO PÚBLICO 2022/300.10.001/34 - ECP006/2022 – “REQUALIFICAÇÃO ENTRADA DA VILA DE PORTO DE MÓS – EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA CURVA DO MONJOLO”	Praça da República 2484 – 001 Porto de Mós
---	---	---

justificativa”, caso permaneça a situação de empate, critério será a proposta com melhor pontuação obtida no subfator elementar A2 (Descrição da Execução dos Trabalhos).

16. MODO DE PRESTAÇÃO E VALOR DA CAUÇÃO

- a) O adjudicatário deve prestar caução mediante garantia bancária, à ordem da Câmara Municipal Porto de Mós, através de um estabelecimento bancário legalmente autorizado e especificando o fim a que se destina, nos termos do disposto no artigo 90.º do CCP, segundo o modelo fornecido no presente programa.
- b) O valor da caução a prestar será o correspondentemente aplicável consoante a situação verificada das indicadas no artigo 89.º do CCP.

17. PREÇO ANORMALMENTE BAIXO

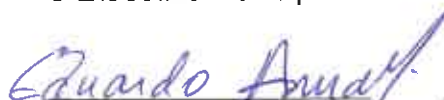
Para efeitos do presente concurso, e de acordo com n.º1 do artigo 71.º, considera-se que, para a presente empreitada, o preço ou custo anormalmente baixo é aquele cujo desvio percentual em relação à média dos preços das propostas a admitir é igual ou superior a 25%.

18. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

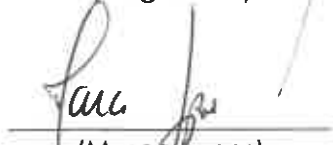
Em tudo o omissso no presente Programa de Procedimento observar-se-á o disposto no CCP, e restante legislação aplicável.

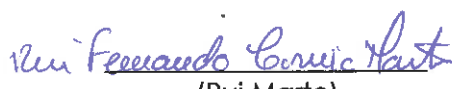
O Executivo Municipal

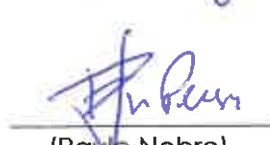

(Jorge Vala)

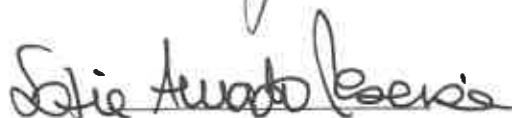

(Eduardo Amaral)


(Telma Cruz)


(Marco Lopes)


(Rui Marto)


(Paulo Nobre)


(Sofia Amado)